



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

## Processo Adm. 026/2026

**Serviço Continuado de Coleta de Resíduos Volumosos, Transporte e Destinação Final.**

### 1. Descrição da Necessidade

O Município possui demanda permanente relacionada à remoção de resíduos sólidos volumosos descartados em vias públicas, terrenos baldios e demais espaços urbanos e rurais.

Consideram-se resíduos volumosos, para fins deste processo, materiais de grande dimensão que não são recolhidos pelo serviço regular de coleta domiciliar, tais como:

- Sofás;
- Colchões;
- Móveis inservíveis;
- Eletrodomésticos descartados;
- Objetos domésticos de grande porte.

Não fazem parte do objeto da contratação:

- resíduos provenientes de obras ou demolições, tais como entulhos de construção civil, restos de concreto, tijolos, telhas, argamassa, solo, madeira de construção ou materiais similares;
- resíduos oriundos de poda de árvores, galhos, troncos, folhas ou demais materiais resultantes de serviços de manejo da vegetação.

O acúmulo desses resíduos em áreas públicas gera diversos impactos negativos, especialmente:

- Degradação da paisagem urbana;
- Ocupação irregular de vias e espaços públicos;
- Riscos à saúde pública pela proliferação de vetores;
- Potencial descarte irregular em locais ambientalmente inadequados.

A ausência de serviço regular de recolhimento desses materiais pode acarretar agravamento das condições de limpeza urbana e aumento das demandas emergenciais por parte da Administração Municipal.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos volumosos, abrangendo todo o território do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

## 2. Fundamentação da Contratação

A presente contratação encontra fundamento na Lei nº 14.133/2021, especialmente no dever de planejamento previsto no art. 18, bem como na observância dos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público.

A contratação também encontra respaldo na Lei nº 12.305/2010, que estabelece princípios, objetivos e instrumentos para a gestão e o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos.

Nos termos da referida legislação, a gestão de resíduos sólidos deve observar diretrizes que priorizem:

- a proteção da saúde pública;
- a proteção da qualidade ambiental;
- a não geração, redução, reutilização e tratamento de resíduos;
- a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

A lei também estabelece que os entes públicos devem promover sistemas adequados de manejo de resíduos sólidos, incluindo ações de coleta e destinação ambientalmente adequada.

Nesse contexto, a contratação do serviço de coleta de resíduos sólidos volumosos mostra-se necessária para assegurar o correto manejo desses materiais, prevenir o descarte irregular em vias públicas e garantir sua destinação final em local devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes.

## 3. Descrição da Solução como um Todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos volumosos, transporte e destinação final ambientalmente adequada, abrangendo todo o território do Município.

A execução ocorrerá por empreitada global mensal, cabendo à contratada disponibilizar veículos, equipamentos e equipe operacional necessários à adequada execução dos serviços.

A coleta deverá ocorrer com frequência mínima semanal em todo o território municipal, podendo ser ampliada para até duas coletas semanais, conforme necessidade identificada pela Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

A execução do serviço deverá observar rotas de coleta previamente definidas pela Administração Municipal, podendo ser ajustadas conforme a necessidade operacional e a demanda identificada no território municipal.

A contratada será responsável também pelo transporte e pela destinação final dos resíduos coletados em local devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes.

O Município exercerá a fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações contratuais e aos padrões de qualidade estabelecidos, não havendo vínculo ou subordinação direta entre a Administração e os trabalhadores da contratada.

## 4. Requisitos da Contratação

A contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, operacionais e legais:

### 4.1 Requisitos Jurídicos e de Habilitação

- Empresa regularmente constituída e em situação regular perante os órgãos competentes;
- Comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto contratado;
- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Observância integral da legislação trabalhista e das normas de segurança do trabalho.

### 4.2 Requisitos Técnicos e Operacionais

- Execução do serviço em todo o território do Município;
- Realização de coleta com frequência mínima semanal;
- Possibilidade de ampliação da frequência para duas coletas semanais, conforme necessidade da Administração;
- Disponibilização de veículos e equipamentos adequados para transporte de resíduos volumosos;
- Disponibilização de equipe operacional capacitada;
- Manutenção da regularidade e continuidade do serviço durante todo o período contratual;
- O serviço não compreenderá a coleta de resíduos provenientes de obras ou demolições (entulho de construção civil), tampouco resíduos resultantes de poda de árvores ou manejo da vegetação, como galhos, troncos, folhas ou materiais similares.

### 4.3 Responsabilidade pela Execução

- A execução ocorrerá por preço global mensal, cabendo à contratada o dimensionamento da estrutura necessária à execução dos serviços;
- A Administração não estabelecerá quantitativo mínimo de equipe ou veículos, responsabilizando-se a contratada pelo resultado contratado;
- Não haverá vínculo empregatício ou subordinação direta entre os trabalhadores da contratada e o Município;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

- A fiscalização do contrato será exercida exclusivamente quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas e à adequada execução do serviço.

#### **4.4 Requisitos Ambientais**

- Realização do transporte adequado dos resíduos coletados;
- Destinação final ambientalmente adequada em local devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes;
- Cumprimento da legislação ambiental vigente;
- Apresentação de comprovantes de destinação final quando solicitado pela Administração.

## **5. Levantamento de Mercado**

Foi realizada pesquisa de mercado junto a empresas especializadas na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos, constatando-se a existência de fornecedores aptos à execução do objeto.

O serviço é amplamente ofertado no mercado regional, havendo competitividade suficiente para realização do procedimento licitatório.

## **6. Estimativa do Valor da Contratação**

A estimativa do valor da contratação será realizada mediante pesquisa de mercado junto a empresas especializadas na prestação de serviços de coleta de resíduos volumosos, incluindo transporte e destinação final.

Serão obtidos orçamentos formais observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a fim de estabelecer o valor estimado da contratação.

## **7. Justificativa do Não Parcelamento**

O parcelamento do objeto não se mostra tecnicamente viável, considerando que a execução integrada dos serviços:

- Garante maior eficiência operacional;
- Facilita a gestão contratual;
- Evita conflitos de responsabilidade entre prestadores distintos;
- Assegura responsabilidade única pela coleta, transporte e destinação final dos resíduos.

## **8. Resultados Pretendidos**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

Com a contratação, pretende-se:

- Manter a cidade limpa e organizada;
- Reduzir o descarte irregular de resíduos volumosos;
- Melhorar as condições ambientais e sanitárias do Município;
- Garantir destinação ambientalmente adequada dos resíduos coletados.

## 9. Providências Administrativas Necessárias

- Designação de fiscal do contrato;
- Acompanhamento periódico da execução dos serviços;
- Definição das rotas e cronograma de coleta.

## 10. Impacto Ambiental

A contratação possui impacto ambiental positivo, na medida em que contribui para a correta destinação de resíduos sólidos volumosos e para a redução do descarte irregular em áreas urbanas.

A contratada deverá assegurar:

- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos coletados;
- Observância das normas ambientais vigentes;
- Transporte adequado dos resíduos até unidade de tratamento, triagem ou disposição final devidamente licenciada pelos órgãos ambientais competentes.

## 11. Declaração de Viabilidade

Diante das informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, mostrando-se adequada ao atendimento do interesse público e necessária à manutenção da limpeza urbana e da adequada gestão de resíduos sólidos no Município.

Araricá, 06 de março de 2026.

**Jordana Manuela de Lima**  
**Secretária Municipal de Meio Ambiente**